ARQ. CX 09/83

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 83

INTERESSADO: Demócrito Rebello

PROJETO DE LEI Nº. 71/83....

PROTOCOLADO SOB O N.º 1618/83

ASSUNTO: Projeto de Lei denominando "Alberto Bella Rosa", a rua que tem o seu início na 5ª Avenida, entre as Quadras LN e MN, e seu tpermino no Canal da Passa - gem, em Camburi.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do Mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1618/83

em 15 de 08 de 1983

Protocolista

N. _____

PROJETO DE LEI Nº 71/83

Art. 1º .- Fica denominada "ALBERTO BELLA ROSA", a rua que tem o seu início na 5ª Avenida, entre as quadras LN e MN, e seu término no Canal da Passagem, em - Camburi.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 15 de agosto de 1983.

Demóclito Rebello

Vereador

N. .....

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, caso a presente iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares, prestar uma homenagem-póstuma a um cidadão de bem que, nesta Cidade trabalhou , residiu por quase toda a sua vida, educou seus filhos e muito contribuiu para o desenvolvimento deste município.

Alberto Bella Rosa nasceu no então Estado - do Rio de Janeiro, na cidade de Cantagalo, em 25-05-89 , onde tirou o curso primário, concluindo, depois, o gina - sial, na cidade do Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal

Na década de 40, veio para Vitória, onde ingressou no Departamento Nacional do Café, inaugurando nova vida, pois em sua cidade era funcionário da LIGHT. No DNC. hoje Instituto Brasileiro do Café, encetou bela carreira,- iniciando-a pelos postos mais inferiores e, degráu a de - gráu, atingiu a todas as posições que o Instituto podia - oferecer na área administrativa, de fiscal a fiscal geral, em seguida a supervisor do grupo de fiscalização e, se - mais não foi, foi porque em várias ocasiões, recusou-se a assumir o cargo de agente como antes ficou dito.

Casou-se pela primeira vez em fevereiro de 1940, com Laura Bins Bella Rosa, com quem teve os filhos - Maria Luiza Bella Rosa, Ida Maria Bella Rosa e Carlos Ro - berto Bella Rosa, e, após o falecimento desta, contraiu nova núpcias em junho de 48 com Emma Simon Bella Rosa de cuja união nasceu João Batista Bella Rosa.

Aposentou-se do Serviço Público em 1969 - após cumprir bela e fecunda tragetória através da qual sob imprimir o exemplo de trabalho do sacrifício pessoal e da- extrema probidade no trato da coisa pública.

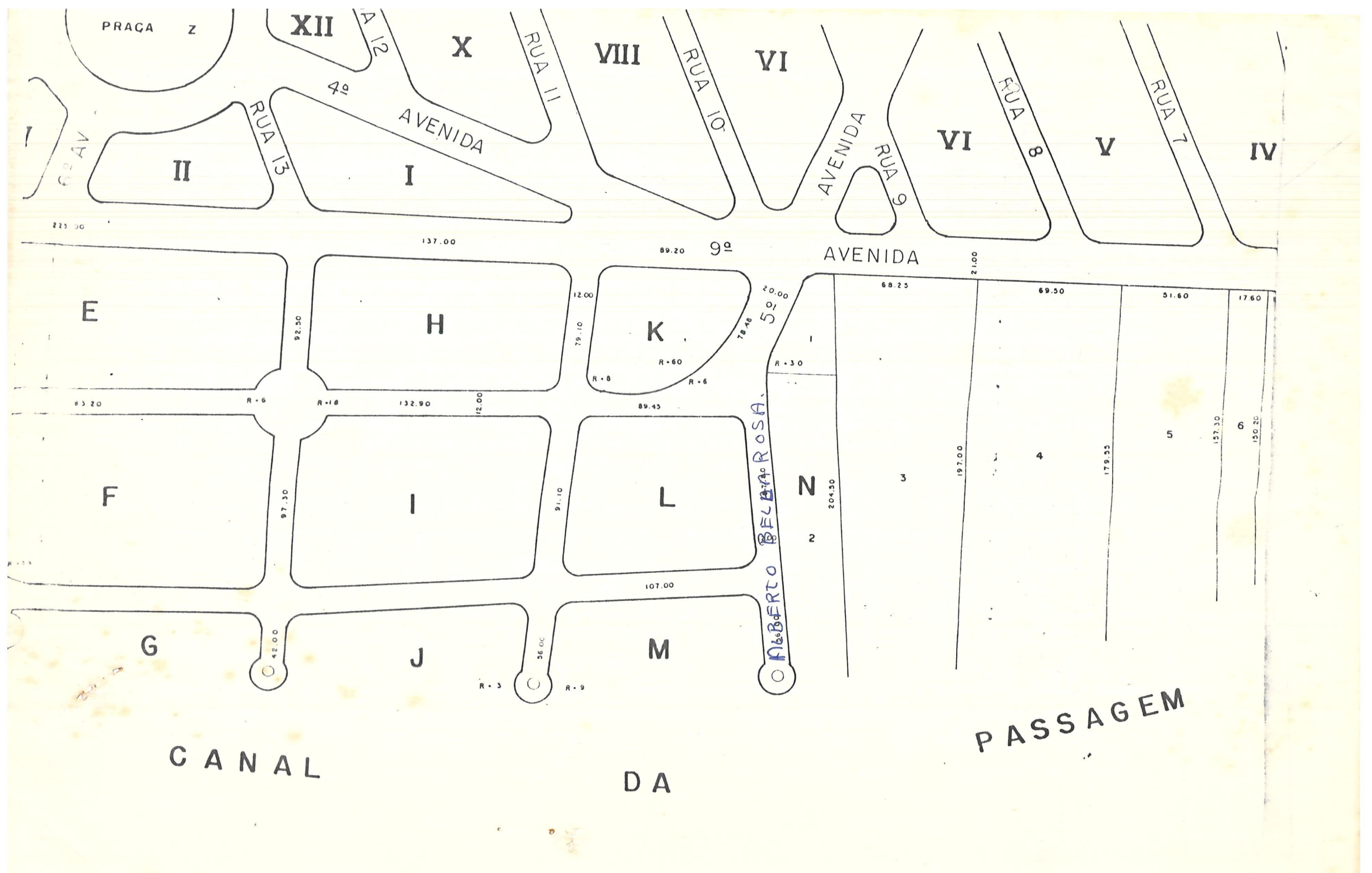
PRAÇA Z
XII
X
VIII
VI
RUA 12
RUA 11
RUA 10
RUA 9
RUA 8
RUA 7
RUA 13
4º AVENIDA
6º AV
II
I
VI
V
IV
AVENIDA
9º AVENIDA
5º
E
H
K
F
I
L
N
G
J
M
1
2
3
4
5
6
137.00
89.20
12.00
20.00
92.50
79.10
78.48
R-60
R-8
R-6
R-30
R-18
132.90
89.45
97.30
91.10
107.00
42.00
56.00
R-3
R-9
68.25
21.00
69.50
51.60
17.60
204.50
197.00
179.55
157.30
150.20
ALBERTO BELLA ROSA
CANAL DA PASSAGEM

N.

Alberto Bella Rosa, foi ainda fundador da Loja Maçonica Domingos Martins, em Vila Velha, quando teve ocasião de prestar inúmeros serviços aquela comunidade - e, ao falecer no dia 09 de outubro de 1971, guardava , sem dúvida, a serenidade de quem cumpriu rigorosamente - o seu dever.

Entendemos, pois, ser merecedor da homena - gem que se pretende lhe outorgar, através do presente - projeto de lei.

O

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1618/83

À Comissão de Justiça
S. S., 16/08/83
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Sr. Vereador Gibson Muniz para Relatar
Em 22/08/1983
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente e demais membros,

Esta Comissão é pela Aprovação do presente Projeto de lei, em face do mesmo não contrariar qualquer dispositivo constitucional.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 24-08-83.

Gibson Muniz
Vereador-Relator

Aprovado o parecer,
Encaminhe-se à Presidencia da Câmara.
S.S.A.V. 24-8-83
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Vitória

AVULSO Nº 25/83

PROCESSO Nº - 1618/83

EMENTA - PROJETO DE LEI Nº 71/83, denominando Alberto Bella Rosa, a Rua B-10, Bairro Mata da Praia, Camburi.

INICIATIVA - DEMÓCRITO REBELLO

PARECER - Comissão de Justiça
pela aprovação

.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc. nº 1618/83

Inclua-se na ordem do dia
S. S., 31 / 08 / 1983.
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 7 votos.
S. S., 15/09/1983
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 13 1 votos
A Comissão de Redação para
Redação final.
S. S. 04/10/1983
PRESIDENTE DA CÂMARA

Providenciada a redação final ao Projeto de Lei nº 71/83 em anexo.
Em 05/10/83
Antônio da

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N._____

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/83

Art. 1º. - Fica denominada "ALBERTO BELLA ROSA", a rua que tem o seu início na 5ª Avenida, entre as quadras LN e MN e seu término no Canal da Passagem, em Camburi.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 05 de outubro de 1983.

Maria Elizabeth Ozório da Costa
PRESIDENTA

Roque Gusmão

Aprovada a redação final
por 14 votos.
À Secretaria para extração dos autos
S. S., 11/10/1983
Presidente da Câmara

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc. nº 1618/83.

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar
Em 18 / 10 / 1983

À Sta. Gª de Fátima,
Para providenciar a extração do autógrafo, bem como ofício de encaminhamento.
Em 20-10-83
Diretor Dep. Modernização Administrativo

Sra. Diretora,
Devidamente providenciado.
Em 20-10-83.
Maria de Fátima

Ao protocolo,
para aguardar, durante 15 dias úteis, a contar do dia 27-10-83
Em 27-10-83
Diretor Dep. Modernização Administrativo

Câmara Municipal de Vitória

756/83 Vitória, 20 de outubro de 1983.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. para os devidos fins, o Autógrafo de Lei nº 3 318, aprovado por esta Câmara em sessão realizada no dia 11 de outubro de 1983.

Apresento a V. Exa. nesta oportunidade, protestos de estima e distinta consideração.

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Ferdinand Berredo de Menezes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1618/83
MF.

Câmara Municipal de Vitória

D E C R E T O Nº 3 318

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 71/83, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada " ALBERTO BELLA ROSA", a rua que tem o seu início na 5ª Avenida, entre as quadras LN e MN e seu término no Canal da Passagem, em Camburi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 20 de outubro de 1983.

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Etta F. G. de Assis
1ª SECRETÁRIA

José Roberto Zanoni
2º SECRETÁRIO

Proc. 1618/83
MF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral
N.º 2535/83
em 17 de 11 de 1983
Protocolista

GAB
OF. Nº 1 176

Vitória, 11 de novembro de 1 983.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício dessa Presidência, de nº 756, datado de 20 de outubro último, que encaminhou a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 318, sancionado na Lei nº 3 081, de hoje datada, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Valho-me do ensejo, para renovar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

Ferdinand Berredo de Menezes
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Arnaldo Pinto da Vitória
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/O/37.361/83

/alo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc nº 2535/83

À SECRETARIA
E. S., 22/11/83
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar
Em 23/11/1983

Senhor Superintendente,
Providenciado o desentranhamento da Lei, bem como o seu arquivamento em pasta especial.

Em 24-11-83
Diretor Departamento Administrativo

ARQUIVE-SE
EM 28/Nov/83